

Id:089B6EA06D42FC62

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 480 de 30 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 959.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	959.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 1.010 - AQUISICAO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-122-0013 2.022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - Acao TRABALHISTA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
04-331-2132 2.056 - RECOLHIMENTO DO FGTS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-451-2519 1.034 - CONST, REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
15-451-2519 1.040 - CONST.RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS e BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	228.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCACAO E UNID. ESCOLARES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDES		
12-365-5210 2.163 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO INFANTIL 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
12-365-5210 2.165 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO INFANTIL 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDES 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 1.160 - OUTROS TRANSF DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DA EDUCACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	219.000,00
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-304-0428 2.228 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 2

02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
 08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV
 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE
 10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
 10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 959.000,00 (Novecentos e cinquenta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	959.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 1.097 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	343.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDES		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDES 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDES 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
12-361-5510 2.168 - TRANSP ESTUDANTES E PROFESSORES-FUNDES 30%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 1.160 - OUTROS TRANSF DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DA EDUCACAO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	57.000,00
12-361-5510 1.161 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE EDUCACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12-361-5510 2.175 - MANUTENCAO DO PROG. FEATE/ESTADO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
12-361-5512 2.173 - ENCARGOS MERENDA ESCOLAR-PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	62.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-304-0428 2.228 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 3

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2021, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 01 de Julho de 2021

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:089B6EA06D42FD65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 39/2021, 09 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e;

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 20 de setembro de 2021;

Parágrafo primeiro – A Conferência Municipal de Saneamento Básico, programada inicialmente para ocorrer presencialmente, em virtude da pandemia de Covid-19 em curso e em cumprimento às orientações das autoridades sanitárias, foram reprogramadas para acontecer de maneira virtual.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)